

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 273/94
INTERESSADA : Marta Maria Lopes
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de Penápolis
RELATORA : Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua
PARECER CEE Nº 227/94 - CETG - "D" APROVADO EM 13-04-94
COMUNICADO AO PLENO EM 11-05-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Marta Maria Lopes para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, as disciplinas "História Contemporânea" e "História da América Independente", no Curso de Licenciatura em História.

1.2 APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Marta Maria Lopes para lecionar "História Contemporânea" e "História da América Independente", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 12 de abril de 1994.

a) Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua
Relatora

PROCESSO CEE Nº 273/94

PARECER CEE Nº 227/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Raphaela Carrozzo Scardua e Domingas Maria do Carmo Rodrigues Primiano.

Sala das Sessões, aos 13 de abril de 1994.

a) Cons. Nicolau Torramano

Presidente - CETG